



PROJCOL.
N.º 3595/2015
em 12, 11 / 15
18

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO, DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica declarado **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO, DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com Sede e Foro na cidade de Linhares - Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de novembro do ano de 2015.



MILTON SIMON BAPTISTA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO, DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 003595/2015

ABERTURA: 12/11/2015 - 10:34:20

REQUERENTE: MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO, DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica declarado **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO, DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com Sede e Foro na cidade de Linhares - Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de novembro do ano de 2015.


MILTON SIMON BAPTISTA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

1

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO - A.A.C.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Amigos do Cavalo da Região Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo - A.A.C., fundada em 28.03.2011, destina-se a ser o órgão de representação e defesa dos criadores dessa espécie, regendo-se pelo presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral de 28.03.2011.

Art. 2º - A Associação, sem finalidade lucrativa e de duração ilimitada, com sede e foro em Linhares, com sede provisória situada na Av das Nações, nº 287, Jardim Lagunópolis, Linhares-ES - CEP: 29.904-520. exercerá sua atividade em todo Território Nacional.

Art. 3º - Constituem finalidades da Associação:

- a) - congregar todos os que se dediquem à criação de cavalos;
- b) - unir os interessados em seu desenvolvimento, Agrônomos, Veterinários, Zootecnistas e profissionais de atividades subsidiárias ou afins;
- c) - organizar competições destinadas à prática do desporto equestre isoladamente ou em conjunto com outras entidades desportivas;
- d) - colaborar e participar de exposições, provas e concursos;
- e) - manter com as suas congêneres, relação de cordialidade e cooperação;
- f) - colaborar com poderes públicos, em prol da equinocultura em geral e prestar aos associados a assistência técnica à criação e ao fomento do cavalo.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Poderão ser associados da A.A.C., todas as pessoas físicas e jurídicas legalmente organizadas, interessadas direta ou indiretamente no desenvolvimento da criação de cavalos.

Art. 5º - São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores, Contribuintes.

§ 1º - São Associados Fundadores, os que assinaram a ata do dia 28 do mês de março do ano de dois e onze que assinarem a ata de Fundação e ingressarem em seu quadro social e pagarem as taxas estabelecidas.

§ 2º - São Associados Contribuintes, os que apresentarem proposta de ingresso aprovadas pela diretoria e pagarem as contribuições e taxas exigidas.

Art. 6º - A admissão de associados de todas as categorias será sempre feita mediante proposição de outro associado ou da Assembléia Geral e a aprovação da Diretoria, no primeiro caso.

Art. 7º - São direitos dos Associados, desde que estejam em seus direitos sociais:

- a) - votar e ser votado;



João Robert Cuzzuol Pereira
ADVOGADO
OAB/ES 16561



- b) - tomar parte nas Assembléias e apresentar propostas ou indicações condizentes com os fins da Associação;
- c) - beneficiar-se pelos serviços prestados pela entidade e participar das atividades que ela promova ou em que colabore;
- d) - solicitar a sua demissão.

§ único - Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- A)- observar fielmente o Estatuto e Normas da Associação;
- b)- contribuir com as anuidades ou mensalidades e as taxas a que estiver sujeito;
- c)- concorrer, na medida do possível com animais inscritos no Registro, às Exposições, Provas e Concursos;
- d) - acatar as decisões nos trabalhos de registro e julgamento.

Art. 9º - Da demissão do Associado:

- a)- É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art. 10º - Serão excluídos associados que:

- a)- infringirem o Estatuto da Associação e suas Normas;
- b) - não regularizarem seus débitos para com a entidade, após serem cientificados por escrito;
- c) - fizerem declarações inexatas ao Serviço de Registro Genealógico ou demonstrarem falta de idoneidade moral.

§ único - Aos associados faltoso é assegurado o direito de defesa e recurso, inclusive à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

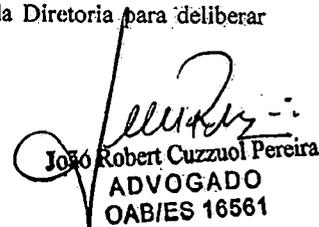
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação será administrada, fiscalizada e orientada pelos seguintes órgãos:

- a) - Assembléia Geral;
- b) - Diretoria;
- c) - Departamento Técnico;
- d) - Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembléia Geral é o Órgão Supremo da Entidade, dentro dos limites legais e do Estatuto, tendo poderes para decidir as questões relativas aos objetivos da Associação, e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 13º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, por convocação da Diretoria para deliberar sobre o balanço, prestação de contas, eleição da Diretoria.


João Robert Cuzzuol Pereira
ADVOGADO
OAB/ES 16561

Art. 14° - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando for convocada pela Diretoria ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 15° - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- a) - eleger os administradores;
- b) - destituir os administradores
- c) - aprovar as contas
- d) - alterar o estatuto social.

§ 1° - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;

§ 2° - A assembléia, de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 3° - Anualmente, até o mês de março, será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

§ 4° - Para a instalação da assembléia geral, com exceção do previsto no parágrafo 2°, será necessário que, em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados, e em Segunda chamada, uma hora depois, qualquer número.

§ 5° - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

§ 6° - As Assembléias Gerais serão presididas por associado especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

Art. 16° - A convocação da Assembléia se fará por carta-circular a todos os Associados ou por Edital na imprensa, sempre com pelo menos cinco dias de antecedência, esclarecendo os motivos da convocação.

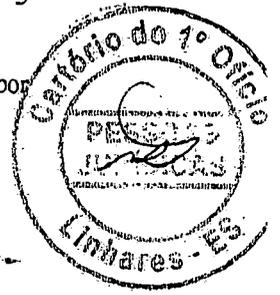
Art. 17° - A Assembléia se instalará em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos Associados com direito a voto, e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, com exceção para alteração dos Estatutos Sociais, caso em que o número mínimo será de metade mais um dos Associados com direito a voto.

Art. 18° - As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria simples com exceção nos casos de alteração dos Estatutos Sociais, casos em que as decisões serão tomadas por maioria absoluta.

§ único - Em caso de empate, compete ao Presidente o voto de minerva.

Art. 19° - No caso de eleição e prestação de contas o Presidente proporá à Assembléia a indicação de outro associado para presidir-la.

Art. 20° - De todas as reuniões de Assembléia Geral será lavrada ata, que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 João Robert Cuzzuol Pereira
 ADVOGADO
 OAB/ES 16561

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA



Art. 21º - A Diretoria terá a seguinte constituição:

- a) - Presidente;
- b) - Vice-Presidente;
- c) - 1º Secretário;
- d) - 2º Secretário;
- e) - 1º Tesoureiro;
- f) - 2º Tesoureiro;
- g) - Conselho Técnico.

§ único - Os diretores não poderão perceber salários ou quaisquer vantagens pecuniárias pelo exercício de seus cargos ou funções.

Art. 22º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e seus mandatos terão a duração de dois anos, podendo haver reeleição de seus membros para mais um mandato.

Art. 23º - A Diretoria deverá se reunir pelo menos quatro vezes por ano, e facultativamente todas as vezes que for julgado necessário, mediante convocação.

§ único - De todas as reuniões se fará Ata em livro próprio e ser assinada por todos os presentes.

Art. 24º - A Diretoria somente poderá deliberar com a presença de pelo menos três Diretores.

Art. 25º - Compete à Diretoria, coletivamente:

- a) - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as decisões das Assembleias, bem como, tomar providências necessárias a boa administração;
- b) - admitir, demitir e excluir associados;
- c) - aprovar o orçamento anual e contas em geral;
- d) - organizar os serviços administrativos internos, admitir e dispensar funcionários, estabelecer salários e gratificações;
- e) - designar os estabelecimentos bancários para depósitos dos recursos da Entidade e seus pagamentos;
- f) - resolver os casos omissos neste Estatuto ou as dúvidas que suscitarem;
- g) - escolher os componentes do Departamento Técnico.

Art. 26º - Ao Presidente compete:

- a) - presidir os trabalhos da Diretoria;
- b) - representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- c) - tomar "ad referendum" da Diretoria, todas as deliberações e competência desta que, por força de circunstâncias não puderem ser por ela apreciadas em tempo oportuno;
- d) - superintender todos os serviços mantidos pela Associação;
- e) - constituir procurações "ad judicia" e "ad negotia".
- f) - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, da Diretoria, do Conselho Fiscal;
- g) - movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias da Associação, emitindo e endossando cheques ou aplicações efetuadas.

Art. 27º - O Presidente, será substituído em seus impedimentos, pelo Vice Presidente e na falta deste pelo 1º e 2º Secretário, pelo 1º e 2º Tesoureiro, e pelo Diretor Técnico, sucessivamente.

João Robert Cuzzuol Pereira
ADVOGADO
OAB/ES 16561

Art. 28° - Compete ao Vice-Presidente assumir e exercer as funções da presidência em caso de ausência do Presidente ou de vacância de cargo.

§ 1° - No caso de vacância, a substituição durará até o fim do ano social, quando a Assembléia Geral elegerá o novo Presidente e os diretores cujo mandato tiver terminado.

§ 2° - No período em que o Vice-Presidente exerce a Presidência, as substituições subsequentes se farão de acordo com o disposto anterior.

Art. 29° - Aos Secretários, na ordem de sua designação, compete:

- a) - secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo atas e assinar do-as com o Presidente;
- b) - orientar e fiscalizar os serviços internos da Secretaria;
- c) - substituir o Presidente na falta ou impedimento do Vice-Presidente.

Art. 30° - Ao 1° Tesoureiro e na sua ausência e impedimentos, o 2° Tesoureiro, compete:

- a) - superintender os serviços da Tesouraria movimentando as contas da Associação, emitindo e endossando cheques, juntamente com o Presidente;
- b) - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes a Associação;
- c) - assinar com o Presidente, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de créditos dos quais resulte responsabilidade pecuniária para a Associação;
- d) - substituir os Secretários nas suas faltas e impedimentos;
- e) - organizar e superintender os serviços de contabilidade;

§ único - Todos os valores em dinheiro e cheques deverão ser depositados em contas bancárias na cidade da sede social, em nome da Associação.

Art. 31° - A Associação terá um Conselho Técnico, eleito da mesma forma e pelo prazo de 02(dois) anos, composto de no mínimo 02(dois) membros, com as seguintes funções:

- a) - promover reuniões técnicas, estimular a expansão da espécie e colaborar na organização de exposições, feiras e leilões;
- b) - sugerir à diretoria, nome de técnicos para cargos de inspetores e juizes para exposições, provas e concursos;
- c) - organizar instruções para realização de provas equestres.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32° - A Associação terá um Conselho Fiscal eleito da mesma forma e pelo prazo de 01(um) ano, composto de no mínimo 02(dois) membros, com as seguintes funções:

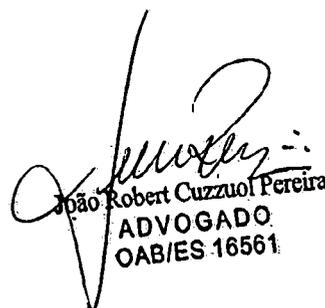
- a) - examinar os balancetes apresentados pela tesouraria;
- b) - examinar sempre que entender, ou quando solicitado, a escrituração social e documentações financeiras da Associação;
- c) - examinar o balanço e contas anuais da Diretoria e emitir parecer.

§ único - O Conselho, se julgar necessário, poderá contratar Auditoria para examinar os livros e documentos.

CAPÍTULO VI

DAS FONTES DE RECEITA

Art. 33° - As fontes da receita da Associação comõem-se:



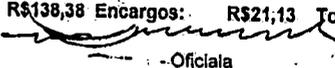
João Robert Cuzzuol Pereira
ADVOGADO
OAB/ES 16561



1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Linhares/ES

Protocolado sob nº 167 em 27/09/2011, Registrado sob nº 810 em 29/09/2011 - Livro A-70.

Emolumentos: R\$138,38 Encargos: R\$21,13 Total: R\$159,51


- Oficial(a)

Selo Digital nº 021394 UQL110100288
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.470.261/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DO CAVALO DA REGIAO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - A.A.C.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AMIGOS DO CAVALO - A.A.C.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DAS NACOES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 29.904-520	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAGUNA II	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOADCOL@LIVE.COM		TELEFONE (27) 3372-3228 / (27) 3372-3228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/10/2015** às **14:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CARTÓRIO "M.G.PIMENTEL"
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Comendador Rafael, nº 1440 – Centro – CEP.:29.900-052 – Linhares-ES
Fone (27) 3264-1091

Oficiala: SOLANGE SERRAT PIMENTEL

Substituta: WANESSA SERRAT PIMENTEL



CERTIDÃO

Solange Serrat Pimentel, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc..., etc....

CERTIFICA, a pedido por escrito de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:



LIVRO: A-70
Nº DO REGISTRO: 810
FOLHAS: 200/211v.
DATA DO REGISTRO: 29 de setembro de 2011.
DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – A.A.C.
TÍTULO: Estatuto Social.
DATA : 28 de março de 2011.
DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.
PRÉSIDENTE: RICARDO ZUPELI DE PAULO.
SEDE SOCIAL: Avenida das Nações, nº 287, Jardim Laguna II, Linhares, CEP 29.904-520.
OBJETIVOS: I) congregar todos que se dediquem a criação de cavalos; II) unir os interessados em seu desenvolvimento, agrônomos, veterinários, zootecnistas e profissionais de atividades subsidiárias ou afins; III) organizar competições destinadas à prática do desporto equestre, isoladamente ou em conjunto com outras entidades desportivas, entre outros.
QUADRO SOCIAL: Os associados são divididos em: I) fundadores; II) contribuintes.
ASSEMBLEIA GERAL: A assembleia geral é o órgão soberano da associação.
DIRETORIA: A Diretoria tem a seguinte constituição: I) Presidente; II) Vice- Presidente; III) 1º Secretário; IV) 2º Secretário; V) 1º Tesoureiro; VI) 2º Tesoureiro; VII) Conselho Técnico, composto por um mínimo de 02 (dois) membros. O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá duração de 02 (dois) anos.
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de 02 (dois) membros e terá o mandato de 01 (um) ano.
DO PATRIMÔNIO: O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes.
REFORMA: O Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos membros presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.
DISSOLUÇÃO: A associação poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL ELEITOS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2011: **Diretoria:** Presidente: Ricardo Zupeli de Paulo; Vice-Presidente: Walase Pinto Sant'ana; 1º Secretário: Marcio Antonio Cuzzuol Pereira; 2º Secretário: Camilo Baioco Coutinho; 1º Tesoureiro: Sandro Dall Orto Antonio; 2º Tesoureiro: Alex Fernando Sesana. **Conselho Técnico:**

-continua no verso-

Christiano Zupeli de Paulo; José Veghini; Luciano Carraretto Barreto; Egmar Campista da Silva; Ângelo Lozer Junior; Dael da Cunha Prata Filho; Rafael Gatti Armani. **Conselho Fiscal:** José Vanderlei Casagrande; Jonas Agnezi Junior; José Adelino de Paulo; José Genivaldo Baldo.

AVERBAÇÃO Nº 810/01 – LIVRO A-105 – FOLHA (S): 112/116v

NATUREZA: Averbação de ata.

OBSERVAÇÕES: Requerimento datado de 04/08/2014, instruído com ata da assembleia geral ordinária de eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Técnico e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – A.A.C.**, ficando assim constituídos: **Diretoria:** **Presidente:** Ricardo Zupeli de Paulo; **Vice-Presidente:** Christiano Zupeli de Paulo; **1º Secretário:** Alex Fernando Sesana; **2º Secretário:** Eduardo Porto Tristão; **1º Tesoureiro:** Sandro Dall Orto Antonio; **2º Tesoureiro:** José Genivaldo Baldo. **Conselho Técnico:** Ângelo Lozer Junior; Luciano Carraretto Barreto; José Veghini; Camilo Baioco Coutinho; Egmar Campista da Silva; Rubem de Oliveira Filho. **Conselho Fiscal:** José Adelino de Paulo; Jonas Agnezi Junior; José Vanderlei Casagrande; Marco Antonio Machado.

DATA DA AVERBAÇÃO: 22 de outubro de 2014.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares, 06 (seis) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

[Assinatura] p/ OFICIALA

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

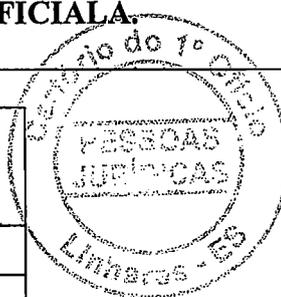
02139416.DIT1505.00470

Emolumentos: 72,67

Encargos: 21,46

Total 94,13

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





PRESTAÇÃO DE CONTAS



ABRIL

SALDO ANTERIOR	R\$ 1.946,80
RECEITAS	R\$ 600,00
DESPESAS	R\$ 22,95
SALDO EM 30/04	R\$ 2.523,85

MAIO

SALDO ANTERIOR	R\$ 2.523,85
RECEITAS	R\$ 2.060,00
DESPESAS	R\$ 3.052,05
SALDO EM 30/05	R\$ 1.531,80

JUNHO

SALDO ANTERIOR	R\$ 1.531,80
RECEITAS	R\$ 7.165,00
DESPESAS	R\$ 5.368,93
SALDO EM 30/06	R\$ 3.327,87

JULHO

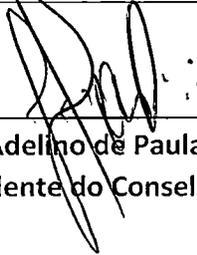
SALDO ANTERIOR	R\$ 3.327,87
RECEITAS	R\$ 120,00
DESPESAS	R\$ 662,50
SALDO EM 30/07	R\$ 2.785,37

AGOSTO

SALDO ANTERIOR	R\$ 2.785,37
RECEITAS	R\$ 710,00
DESPESAS	R\$ 23,55
SALDO EM 30/08	R\$ 3.471,82

SETEMBRO

SALDO ANTERIOR	R\$ 3.471,82
RECEITAS	R\$ 0,00
DESPESAS	R\$ 19,85
SALDO EM 30/09	R\$ 3.451,97


José Adelino de Paula
Presidente do Conselho Fiscal


Jonas Agnezi Júnior
Vice-presidente do Conselho Fiscal



PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – A.A.C

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Amigos do Cavalo da Região Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo – A.A.C., em cumprimento às suas responsabilidades, após os exames dos extratos de conta corrente e documentos a nós encaminhados por esta Associação, constatamos a coerência e correção dos mesmos.

Diante do acima exposto, o Conselho Fiscal propõem a aprovação das contas relativas aos seis últimos meses do ano corrente.

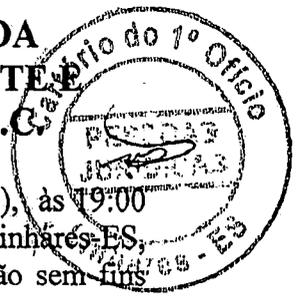
Linhares/ES, 05 de Outubro de 2015.

Membros do Conselho Fiscal

José Adelino de Paula
Presidente do Conselho Fiscal

Jonas Agnezi Júnior
Vice-presidente do Conselho Fiscal

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE-NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – A.A.C.



Aos vinte e oito dias(28) do mês de março(03) do ano de dois mil e onze(2011), às 19:00 horas, no endereço sito na Av. das Nações, nº 287, B. Jardim Laguna II, Linhares-ES, reuniram-se em assembleia geral com o propósito de constituir uma associação sem fins lucrativos nos termos da legislação vigente, sendo a fundação da associação e do Estatuto Social foi anteriormente aprovada pelas as 17 (dezesete) pessoas físicas relacionadas e qualificadas na Lista dos Associados Fundadores que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante da presente ata como seu Anexo I.

Foi aclamado entre os presentes, para presidir os trabalhos, o senhor CRISTIANO ZUPELI DE PAULO, que convidou a mim, MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA, para lavrar a ata respectiva. O senhor presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto do Estatuto Social que anteriormente elaborado e aprovado por todos os associados fundadores, o que foi feito, artigo por artigo, sendo que após de lido e debatido foi aprovado por todos os associados a fundação da A.A.C. e seu Estatuto Social. Logo a seguir, o senhor presidente deixou a palavra livre para que os presentes pudessem questionar suas dúvidas sobre o estatuto proposto, ou mesmo sugerir modificações em seus dispositivos.

Neste momento ficou aprovado por unanimidade a sede provisória da Associação na Av. das Nações, nº 287, B. Jardim Laguna II, Linhares ES – CEP: 29.904-520, nada mais havendo nenhuma modificação ou sugestão, o senhor presidente colocou em votação o texto definitivo do estatuto proposto, o qual foi aprovado pelos associados fundadores presentes, por unanimidade.

A seguir, foram feitas as apresentações para comporem a Diretoria com mandato de 02(dois) anos onde todas já devidamente qualificadas no mencionado documento Anexo I a esta ata: Presidente: **RICARDO ZUPELI DE PAULO**; Vice-Presidente: **WALASE PINTO SANT'ANA**; 1º Secretário: **MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA**; 2º Secretário: **CAMILO BAIOCO COUTINHO**; 1º Tesoureiro: **SANDRO DALL ORTO ANTONIO**, 2º Tesoureiro: **ALEX FERNANDO SESANA**; Conselho Técnico: **CHRISTIANO ZUPELI DE PAULO**; **JOSE VEGHINI**; **LUCIANO CARRARETTO BARRETO**; **EGMAR CAMPISTA DA SILVA**; **ANGELO LOZER JUNIOR**; **DAEL DA CUNHA PRATA FILHO** E **RAFAEL GATTI ARMANI**, sendo os nomes aprovados por unanimidade e sem objeções pelos presentes, assumindo desde já os cargos, também foram feitas as apresentações para compor o Conselho Fiscal, onde todas já qualificadas no mencionado documento Anexo I a esta Ata: **JOSE VANDERLEI CASAGRANDE**; **JONAS AGNEZI JUNIOR**; **JOSE ADELINO DE PAULO** e **JOSE GENIVALDO BALDO**, sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos com mandato de 01(um) ano.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia geral da qual eu, **MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA**, secretário *ad hoc* da reunião lavrei a presente ata que lida e julgada conforme, vai assinada por todos os associados fundadores abaixo relacionados.

Linhares-ES 28 de março de 2011.

RICARDO ZUPELI DE PAULO

WALASE PINTO SANT'ANA

Cartório Reis - 2º Ofício - Tabelionato de Notas de Linhares
Rua João Felipe Calmon, 735, Centro, Linhares - ES - (27) 3264-1471
Reconheço por semelhança as firmas: **RICARDO ZUPELI DE PAULO**, **WALASE PINTO SANT'ANA**,

Em Teste da verdade, Linhares-ES, 15 de setembro de 2011, 14:31:39

Wesley Capiche Strütz - Escrevente - Cód: 28324
Selo: 024125.VCA105.01561 consulte autenticidade em www.tips.jus.br
Taxas: R\$ 0,66



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



[Signature]
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA

[Signature]
MAMILO BAIOCO COUTINHO

[Signature]
SANDRO DALL ORTO ANTONIO

[Signature]
ALEX FERNANDO SESANA

[Signature]
CHRISTIANO ZUPELI DE PAULO

[Signature]
JOSE VEGHINI

[Signature]
LUCIANO CARRARETTO BARRETO

[Signature]
EGMAR CAMPISTA DA SILVA

[Signature]
ANGELO LOZER JUNIOR

[Signature]
DAEL DA CUNHA PRATA FILHO

[Signature]
RAFAEL GATTI ARMANI

[Signature]
JOSE VANDERLEI CASABRANDE

[Signature]
JONAS AGNEZI JUNIOR

[Signature]
JOSE ADELINO DE PAULO

[Signature]
JOSE GENIVALDO BALDO

Cartório Reis - 2º Ofício - Tabelionato de Notas de Linhares
João Felipe Calmon, 735, Centro, Linhares - ES - (27) 3264-1471
Reconheço por semelhança as firmas: MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA, SANDRO DALL ORTO ANTONIO, ALEX FERNANDO SESANA, CHRISTIANO ZUPELI DE PAULO, JOSE VEGHINI, LUCIANO CARRARETTO BARRETO, ANGELO LOZER JUNIOR, DAEL DA CUNHA PRATA FILHO, RAFAEL GATTI ARMANI, JOSE GENIVALDO BALDO.
Em Test _____ da verdade. Linhares-ES, 15 de setembro de 2011, 14:20:05

Thuanly Fereguetti de Mattos - Estrevente - Cód: 288201147
Selo: 024125.YCA1103.01540 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 33,00 Taxas: R\$ 3,30 Total: R\$ 36,30

Cartório do 3. Ofício "Armando Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806
Reconheço por semelhança as firmas: MAMILO BAIOCO COUTINHO, JOSE VANDERLEI CASABRANDE, JONAS AGNEZI JUNIOR.
Es Test _____ da verdade. Linhares-ES, 27 de setembro de 2011, 19:21:37

Jose Magiesky Junior
Selo: 023184.H201101.17307, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 9,90 Encargos: R\$ 0,99 Total: R\$ 10,89

Cartório do 3. Ofício "Armando Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806
Reconheço por semelhança a firma: EGMAR CAMPISTA DA SILVA.
Es Test _____ da verdade. Linhares-ES, 27 de setembro de 2011, 15:20:37

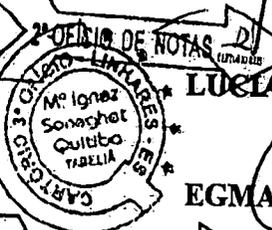
Jussara S. da Fonseca - Estrevente
Selo: 023184.H201101.17763, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,30 Encargos: R\$ 0,33 Total: R\$ 3,63

Cartório do 3. Ofício "Armando Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806
Reconheço por semelhança a firma: JOSE ADELINO DE PAULO.
Es Test _____ da verdade. Linhares-ES, 15 de setembro de 2011, 14:54:22

Jose Magiesky Junior
Selo: 023184.H201101.11884, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,30 Encargos: R\$ 0,33 Total: R\$ 3,63

2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS



2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS



OFÍCIO DE NOTAS



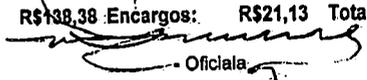
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Linhares/ES

Protocolado sob nº 167 em 27/09/2011, Registrado sob nº 810 em 29/09/2011 - Livro A-70.

Emolumentos: R\$138,38 Encargos: R\$21,13 Total: R\$159,51


- Oficiala

Selo Digital nº 021394 UQL110100288
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



11 Presidente



MINISTERIO DA ECONOMIA
 Departamento de Recolha Federal
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

N.º DE INSCRICAO: 043.686.677/35

NOME COMPLETO: RICARDO ZUPELI DE PAULO

NASCIMENTO: 01.06.76

ASSINATURA: Ricardo Zupeli de Paulo

TERA VALIDADE GOMENTE COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 POLICIA CIVIL
 SPTO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

RICARDO ZUPELI DE PAULO

ASSINATURA PROPRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTAO E O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTACAO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CAMBIO DO AGENTE EMISSOR

389/0155-01

10/12/92

BANCANTIL

072.103-6

RODRIGOS ALVES MACIEL
 1120-B
 GERENTE CONTROL

NOME, MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELA EMISSAO

APROVADO POR INSPECÇÃO NORMATIVA DO DRE

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO REGAL: 1166-359-3ES

DATA DE EXPIRACAO: 19/05/1991

NOME: RICARDO ZUPELI DE PAULO

JOSE ADELINO DE PAULO DE OLINDACTR ZUPELI DE PAULO

LINHARES - ES

DATA DE NASCIMENTO: 01-06-1976

CEP: 13068-000

ENDERECO: RUA JACARA 52 - 10. CABOON

LINHARES - ES - 13068-000

ASSINATURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

1º Secretário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.174.790 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 18.08.1992

NOME ALEX FERNANDO SESANA

FUNÇÃO ARLINDO SESANA E MARIENE CAVATTI SESANA

NATURALIDADE LINHARES - ES DATA DE NASCIMENTO 03.12.1973

DOC ORIGEM CERT HASC 41960 FL 262 V LULA 44 G CALHON LINHARES - ES - 11.12.1973

CPF

Carteira assinada pelo Prefeito

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Carteira assinada pelo Prefeito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 042.160.817-03

Nome ALEX FERNANDO SESANA

Nascimento 03.12.1973

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emissão: MAI/2004



EM BRANCO

20 Secretário



964594520

PROIBIDO REPRODUZIR 964594520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

NOME: EDUARDO PORTO TRISTAO
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1236446 / SSP / ES
 CPF: 043-693-707-79
 DATA NASCIMENTO: 17/05/1976
 FILIAÇÃO: EDSON GONCALVES TRISTAO, NELCILEA PORTO TRISTAO
 PERMISSÃO: AD
 CAT. HAB: AD
 VALIDADE: 21/08/2019
 1ª HABILITAÇÃO: 27/09/1995
 Nº REGISTRO: 00057780737

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

Eduardo Porto Tristao
 ASSINATURA DO PORTADOR
 DATA EMISSÃO: 27/08/2014

LOCAL: Vitória, Espírito Santo

Carlos Augusto Lopes
 Carlos Augusto Lopes
 55050462838
 88336277792

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS
 CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

3º Tenente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SERVIÇO NACIONAL DE TRÁFICO AEREO

DANDRO DALL'ORTO-ANTONIO

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / B.S.S. / U.F.
 1293824 / S.S.E. / ES. / 7

C.F.
 074.114.357-75

DATA NASCIMENTO
 16/08/1978

FILIAÇÃO
 DANDRÉ LUIZ ANTÔNIO
 SONIA MARTA DALL'ORTO ANTÔNIO

PERMISSÃO
 ACC. / CAT. / HAB. / B.

REGISTRO
 01987473871

VALIDADE
 19/01/2016

EMISSÃO
 17/10/1996

ASSINATURA DO DETRANISTA

LOCAL
 VITORIA-ESPIRITO SANTO

DATA EMISSÃO
 17/01/2011


 Felício Scardua
 Diretor Geral DETRAN/ES
 67063311838
 55521387996

DETRAN - SERVIÇO NACIONAL DE TRÁFICO AEREO

SERVIÇO NACIONAL DE TRÁFICO AEREO

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 4062574-19

PROIBIDO REPRODUZIR
 4062574-19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DETRAN - ES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

705898409

JOSE GENIVALDO BALDO

DOC. IDENT. 791088 SPTC ES CAT. HAB. AC

NASCIMENTO 18/03/1969 VALIDADE 30/03/2011

CPF 002.661.557-66

PERMISSÃO ACC

FILIAÇÃO
 JOSE BALDO
 LAURINDA PEDRONI BALDO

1ª DE REGISTRO 01704764654 2ª EMISSÃO 05/04/2006 3ª HABILITAÇÃO 06/09/1990

OBSERVAÇÕES

Jose G. Baldo
 ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]
 Diretor Geral DETRAN - ES

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

705898409 ES308135716



DECLARAÇÃO

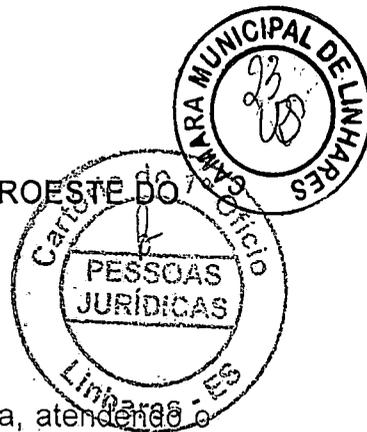
Eu, EDVAL ANTONIO SANTANA, portador do CPF
Nº 317.544.907-78, Cargo SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
do MUNICÍPIO DE LINHARES declaro para os devidos fins, que os
Diretores da A.A.C. Associação Amigos do Cavalo, portador do CNPJ Nº
14.470.261/0001-80, com sede na Av. das Nações, nº 287, Jardim Laguna II, Município
Linhares, não recebem qualquer tipo de remuneração.

Por ser verdade, assino a presente declaração.


EDVAL ANTONIO SANTANA
Secretário Municipal de Segurança
Pública e Defesa Social

Linhares, 26 de Outubro de 2015

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AAC
CNPJ – 14.470.261/0001-80



Aos 14 dias do mês de abril de 2014, às 19 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 02 de abril de 2014, nesta cidade sito a Av. das Nações, 287, bairro Jardim Laguna em Linhares-ES, reuniram-se os associados da Associação Amigos do Cavalo da Região Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DEPARTAMENTO TÉCNICO.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Ricardo Zupeli de Paulo que escolheu a mim Alex Fernando Sesana, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual Diretoria, do Conselho Fiscal e do Departamento Técnico da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando inicio do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Departamento Técnico da entidade:

DIRETORIA

Presidente - Sr. Ricardo Zupeli de Paulo, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. das Nações, 287-bairro Jardim Laguna em Linhares-ES, portador do RG 1.166.359-ES e CPF 043.686.677/35

Vice- presidente - Sr. Christiano Zupeli de Paulo, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Espanha 94, Jardim Laguna em Linhares-ES, portador do RG 1381319 051704.487-08.

1º Secretário - Sr. Alex Fernando Sesana, brasileiro, casado, médico, residente na Av Pres. Campos Sales 115, Colina, Linhares-ES, portador do RG 1174700 ES e CPF 042160817-03.

2º Secretário – Sr. Eduardo Porto Tristão, brasileiro, casado, Empresário, Rua Xavantes 146, Lagoa do Meio em Linhares-ES, portador do RG 1.236.446 e CPF 043.693.707-79



1º Tesoureiro - Sr. Sandro Dallorto Antonio, brasileiro, casado, gerente comercial residente na rua Castorina Garcia Durão, 735 – bairro Tres Barras em Linhares-ES, portador do RG.1.293.824 SSPES e CPF 074.114.357-75.

2º Tesoureiro – Sr. José Genivaldo Baldo, brasileiro, casado, empresário residente na Av. Genésio Durão, 649 – Três Barras – Linhares/ES, portador do RG: 791.088/ES e CPF: 002.661.557-66

CONSELHO FISCAL

Presidente – José Adelino de Paulo, brasileiro, casado, empresário, residente na av. Europa 315, Jardim Laguna em Linhares-ES, portador do RG 201 964 SPTC ES e CPF 302.567.717-15

Vice- presidente – Sr. Jonas Agnezi Junior, brasileiro, divorciado, assessor legislativo, residente na av. Alegre 1275, Araça em Linhares-ES, portador da RG 1104860 ES e CPF 030.958.207-55.

Conselheiro - Sr. José Vanderlei CasaGrande, brasileiro, casado, agricultor, residente na Av. Virgílio Grassi – 13 – São Sebastião – Rio Bananal/ES, portador do RG 751.179/ES e CPF: 862.246.467-91

Conselheiro Suplente - Sr. Marco Antonio Machado, brasileiro, casado, comerciante, Rua Prof. Pio, 19 – Apt 201 – Centro – Linhares/ES, portador do RG: 573.439/ES e CPF: 903.772.657-72.

CONSELHO TÉCNICO

Presidente – Sr. Angelo Lozer Junior, brasileiro, casado, médico veterinário, Av. Celeste Faé 758, Conceição, em Linhares-ES, portador do RG 1.620.284 SSP ES e CPF 105.764.177-42.

Vice- presidente - Sr. Luciano Carrareto Barreto, brasileiro, casado, veterinário, residente na End.: Av. Nogueira da Gama, 685 – Apt 602 – Centro – Linhares/ES, portador do RG 1.123.293/ES e CPF 017.383.007-22

Conselheiro - Sr. José Vighini, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Guerino Giubert 487, Cõnceição, em Linhares-ES, portador do RG 274040 e CPF 302.563.307578-05



Conselheiro Suplente - Sr. Camilo Baioco Coutinho, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente na Av. Luiz Rossato 3514, Jacupemba em Aracruz-ES, portador do RG 1285519 e CPF 055.232.167-20.



Conselheiro Suplente - Sr. Egmar Campista da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Vinte e Cinco de Dezembro, 16 - Qd 12- BNH - Linhares/ES, portador do RG 733.255/ES e CPF: 891.112.497-49.

Conselheiro Suplente - Sr. Rubem de Oliveira Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Robson Antônio Milanez, 507 - Três Barras - Linhares/ES, portador do RG 060.367.09/1-RJ e CPF 743.306.837-68

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: **de 2 anos para a Diretoria e Departamento Técnico e de 1 ano para o Conselho Fiscal, conforme estatuto**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

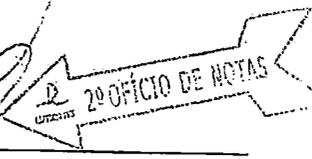
Linhares-ES, 14/04/14
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29.000-010
(27) 3264-1471 - www.cartorioeis.com.br / cartorioeis@cartorioeis.com.br
Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a
firmas: RICARDO ZUPELI DE PAULO, ALEX FERNANDO SESANA.
Em Teste da verdade. Linhares-ES, 21/10/2014.
JULIA CAJADO DE FÁRIA - escrevente - Cod: 611131000000
Selo: 024125-0061408-09961- consulte autenticidade em www.tre.org.br
Emolumentos: R\$ 7,90 Encargos: R\$ 2,00



Presidente RICARDO ZUPELI DE PAULO

Secretário ALEX FERNANDO SESANA



1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Linhares/ES

Protocolado sob n. 00002344 em 21/10/2014, Averbado sob n. 00000810/1 em 22/10/2014 - Livro A-105. Emolumentos 128,86 Encargos 38,78 Total 167,66


OFICIALA

Selo Digital n. 021394 SPQ1404 06456
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 003595/2015

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal **"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses, e em especial à Região Norte e Noroeste do Estado.

As deliberações do Plenário no caso em epígrafe, serão tomadas por maioria qualificada, e o processo de votação



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

será o nominal, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Estabelece o artigo 180, I do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverá ser por **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS** dos membros da Câmara, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL**, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 003595/2015

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal **"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DA REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses, e em especial à Região Norte e Noroeste do Estado.

As deliberações do Plenário no caso em epígrafe, serão tomadas por maioria qualificada, e o processo de votação


Página 3



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

será o nominal, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com todos seus membros, e, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua **APROVAÇÃO**, tudo de conformidade com o desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ELDO VALNEIDÉ VICHI
Procurador Geral


JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI
Procurador Jurídico